



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 059/2005-CONSEPE

Amplia a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação, modalidade Bacharelado, turno diurno, Campus de Natal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 16 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das Universidades em ampliar suas vagas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto desta Universidade, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas, “de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio”;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 7.450/2005-GR/UERN, de 12 de dezembro de 2005, que cria o Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz, situado no município de Santa Cruz-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a oferta de vagas do Curso de Graduação em Ciência da Computação, na modalidade Bacharelado, com funcionamento no Campus de Natal, de 40 (quarenta) para 70 (setenta) vagas.

Art. 2º - As 30 (trinta) vagas ampliadas por esta resolução serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de Santa Cruz, no turno diurno, a partir do segundo semestre letivo de 2006.

Art. 3º - Compete à Faculdade de Ciências Exatas e Naturais-FANAT, ao Departamento de Informática e ao Campus de Natal, com acompanhamento e assessoria da

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a adoção de procedimentos necessários à adequação do Projeto Político-Pedagógico do Curso.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 16 de dezembro de 2005.

Milton Marques de Medeiros
Presidente

Conselheiros:

Prof. Aécio Cândido de Sousa
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira
Prof. Iron Macedo Dantas
Profª. Ana Maria Morais Costa
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe
Prof. Francisco Hélio da Costa
Prof. Ivaldo Gaudêncio
Prof. Robson Filgueira Fernandes
Profª. Hubeônia Morais de Alencar
Profª. Lucineire Lopes de Oliveira
Profª. Hunaway Albuquerque Galvão de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito
Profª. Maria do Socorro Aragão
Profª. Francisca de Fátima Araújo Oliveira
Prof. Francinildo Costa de Oliveira
Profª. Núbia Maria Bezerra
Profª. Valdilene Verônica de Albuquerque Lôbo
Acad. Athenágoras José de Oliveira
Acad. Erisson Natécio da Costa Torres
Acad. Iata Anderson Fernandes
Acad. Raniére Ricardo Fernandes de Andrade Cabral